



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Promove Praças Especiais BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - CHQAO BM, a contar de 10 de dezembro de 2022, os seguintes bombeiros militares:

- I - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0364-8, WELINGTON SOARES CAETANO;
- II - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0335-1, LUIZ RICARDO DOS SANTOS;
- III - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0205-8, JOSÉ AGUINAILDO PEREIRA LIMA;
- IV - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0204-6, DANIELE DA SILVA SALDANHA;
- V - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0301-4, VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR;
- VI - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0392-3, VANDERLEI FIRMINO SALES;
- VII - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0459-9, PATRICIA MARTINEZ DA S. PIMENTA;
- VIII - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0387-0, CHARLES LIMA DE SOUZA;
- IX - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0336-3, JAQUELINE RODRIGUES ARAÚJO;
- X - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0239-5, JÚNIOR DA SILVA TAVARES;
- XI - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0403-2, ADENILSON BORGES CARVALHO;
- XII - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0247-4, LUIS MENDES DA SILVA;
- XIII - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0484-8, JAQUESSON ROCHA LEITE;
- XIV - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0419-7, ALEXANDRE TRAJANO SANTOS FERREIRA;
- XV - Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0299-3, ALAN DE MOURA MARQUES;

Art. 2º As Promoções estão de acordo com o resultado final obtido no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficial Bombeiro Militar - CHQAO BM 2022, conforme Ata de Conclusão de Curso nº 06 do CHQAO BM 2022, de 7 de dezembro de 2022, nos termos do **caput** do art. 7º da Lei nº 3.674, de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 10 de dezembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034631892** e o código CRC **37E23C1B**.
